



Estado de Pernambuco
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO
Gabinete do Prefeito

LEI N° 460/2018.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA NA LEI N° N°. 448, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017, QUE ESTABELECE O ORÇAMENTO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar elemento de despesa no Projeto/Atividade constante do orçamento vigente - Lei nº. 448, de 24 de novembro de 2017, conforme segue:

10.100 – CÂMARA MUNICIPAL

01 031 0101 2001 Manutenção Administrativa da Câmara

0001 Recursos Ordinários

3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
R\$ 30.000,00

20.300 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 0401 2010 Manutenção das Atividades Administrativas

0001 Recursos Ordinários

3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
R\$ 35.000,00

20.400 – SECRETARIA DE FINANÇAS

04 123 0401 2019 Manutenção das Atividades Administrativas

0001 Recursos Ordinários

3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
R\$ 10.000,00

20.500 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 122 1201 2022 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação

0010 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
R\$ 5.000,00

30.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 122 1005 2083 Manutenção das Atividades do FMS

0011 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
R\$ 6.000,00



Estado de Pernambuco
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO
Gabinete do Prefeito

10 301 1001 2086 Manutenção das Atividades do PSF

0082 Transferência de Recursos do SUS

3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

R\$ 6.000,00

40.100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 122 0810 2103 Manutenção das Atividades do FMAS

0001 Recursos Ordinários

3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

R\$ 4.000,00

08 244 0803 2107 Manutenção das Atividades Integral as Famílias - PAIF

0090 Transferência de Recursos do FNAS

3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

R\$ 3.000,00

08 244 0815 2110 Manutenção das Ações do Programa (IGD/Bolsa Família)

0090 Transferência de Recursos do FNAS

3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

R\$ 3.000,00

TOTAL R\$ 102.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao elemento de despesa de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos de anulações parciais de dotações orçamentárias do orçamento vigente, conforme segue:

10.100 – CÂMARA MUNICIPAL

01 031 0101 2001 Manutenção das Atividades da Câmara

0001 Recursos Ordinários

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 30.000,00

20.300 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 0401 2010 Manutenção das Atividades Administrativas

0001 Recursos Ordinários

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 35.000,00

20.400 – SECRETARIA DE FINANÇAS

04 123 0401 2019 Manutenção das Atividades Administrativas

0001 Recursos Ordinários

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 10.000,00

RSals



Estado de Pernambuco
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO
Gabinete do Prefeito

20.500 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 122 1201 2022 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação

0010 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 5.000,00

30.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 122 1005 2083 Manutenção das Atividades do FMS

0011 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 6.000,00

10 301 1001 2085 Manutenção das Atividades de Atenção Básica (Atenção Básica)

0082 Transferência de Recursos do SUS

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 6.000,00

40.100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 122 0810 2103 Manutenção das Atividades do FMAS

0001 Recursos Ordinários

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 4.000,00

08 244 0803 2107 Manutenção das Atividades Integral as Famílias – PAIF

0001 Recursos Ordinários

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 3.000,00

08 244 0804 2106 Implantação e Manutenção das Ações de Erradicação do Trabalho Infantil

0090 Transferência de Recursos do FNAS


3.3.90.30 - Material de Consumo

R\$ 3.000,00

TOTALR\$102.000,00

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito, 02 de março de 2018.


RENATO LIMA DE SALES
PREFEITO